



RESOLUÇÃO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 076/2011

Fixa normas e procedimentos referentes à realização do Inventário Patrimonial Descentralizado de Bens Móveis no âmbito da Universidade de Brasília.

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, o Decreto-Lei nº 200/1967, a Instrução Normativa SEDAP/PR 205/1988, o Capítulo XI do Manual de Normas de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis da FUB e,

- considerando ser um dispositivo legal a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis em todos os órgãos da administração pública;
- considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades, para a realização do inventário patrimonial dos bens móveis de propriedade da Fundação Universidade de Brasília,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para a realização do inventário físico dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade de Brasília/FUB.

Art. 2º As normas estabelecidas nesta Resolução são gerais, aplicáveis somente no âmbito da FUB.

Art. 3º A política de Gestão dos Bens Patrimoniais Móveis da FUB é atribuição e de competência do Decanato de Administração/DAF.

Art. 4º Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de bens que lhes forem confiados, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem, esteja ou não sob a sua guarda.

